

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****[Junta Comercial do Estado de Minas Gerais]****[Gerência de Recursos Humanos]****PORTARIA Nº.P / 054 / 2021**

Dispõe sobre a Concessão de Progressão na Carreira.

A Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições delegadas pela Resolução da JUCEMG, RD nº 04 de 29/05/2019, resolve:

Art. 1º - **CONCEDER PROGRESSÃO NA CARREIRA**, nos termos do art. 16, da Lei nº.15.468 de 13/01/2005, ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo descrito no quadro abaixo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito à data de vigência informada no referido quadro.

| Masp      | Nome                              | Carreira | Nível Atual | Grau Atual | Novo Grau | Vigência   |
|-----------|-----------------------------------|----------|-------------|------------|-----------|------------|
| 1124656-8 | Rudney Eustáquio Soares Alvarenga | TGRE     | III         | A          | B         | 09/07/2021 |

Belo Horizonte, 09 de julho de 2021.

Marinely de Paula Bomfim.

Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Aristides Martins do Rego Junior, Servidor Público**, em 09/07/2021, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ruth Simone da Silva Campos, Servidora Pública**, em 09/07/2021, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique Campos dos Santos, Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças**, em 13/07/2021, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Marinely de Paula Bomfim, Secretario(a) Geral**, em 14/07/2021, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **32079595** e o código CRC **594F799A**.

---

**Referência:** Processo nº 2250.01.0001376/2021-51

SEI nº 32079595